Brazlink
Soluções

Rua Desembargador Amorim Lima nº 50
Farol – Maceió / AL – CEP 57.051-180
Tel.: (82) 3336-6683 / Fax: (82) 3336-7392
CNPJ.: 07.932.161/0001-62

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Referente: Prorrogação de Prazo de Contrato

Brazlink Comércio e Serviços Ltda, Rua Desembargador Amorim Lima nº 50 Farol – Maceió / AL – CEP 57.051-180 Tel.: (82) 3336-6683 / Fax: (82) 3336-7392 CNPJ.: 07.932.161/0001-62, Email:tulasi@brazlinksolucoes.com.br, vem pelo presente solicitar a prorrogação do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se trata de um contrato de prestação de serviço continuo, assim este caso necessita de brevidade na solução.

Em tempo informamos que manteremos os mesmos valores praticados atualmente.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido. Atenciosamente,

Maceio/AL, 07 de agosto de 2018

BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Evandro Amoedo

NSC. NO CAD. ICMS
24 105.967 4
BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua, Desemb. Amorim Lima, 50, A
Farol
MACEIÓ - AL - CEP: 57.051-180
CNPJ 07.932.161/0001-62

CRC/AL
Pág. 05
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°49/2018

Pedido de Contratação nº 0000220/2018

OBJETO			
Especificação	**Período**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Anual Total**
Locação de 04 Impressoras Multifuncionais	12	R$ 648,00	R$ 7.776,00
Valor Total			**R$ 7.776,00**

FORNECEDOR		
BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **ENDEREÇO: Rua Desembargador Amorim Lins, 50 – A, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-180**		
Tel.: (082) 3336-6683	**CNPJ: 07.932.161/0001-62**	**Insc. Estadual: 24105967-4**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000220/2018

Maceió/AL, 08 de agosto de 2018.

André Luís T. de Assis

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 16
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 49/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000220/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº49/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000220	

FORNECEDOR

BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Desembargador Amorim Lins, 50 – A, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-180

Tel.: (082) 3336-6683	**CNPJ: 07.932.161/0001-62**	**Insc. Estadual: 24105967-4**

Item	Especificação	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 04 Impressoras Multifuncionais	04	12	R$ 648,00	R$ 7.776,00
				Total Geral.....	R$ 7.776,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL 08 de agosto de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 18
Rubrica